

## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

**Cbex 021.119/2020-1**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Deivson Oliveira Vidal (013.599.046-70)	23/1/2020	ACÓRDÃO Nº 7077/2019 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório)

2. Esclareço que quase todos os advogados constituídos representantes legais nos autos renunciaram aos seus mandatos, restando apenas o advogado Antônio Carlos Suppes Doorgal de Andrada.

3. Esclareço ainda que já havia Cbexs autuadas nos autos do originador, entretanto, o acórdão condenatório 3.451/2015-1C que baseou a constituição destas foi tornado nulo pelo Acórdão 7215/2016-1C, que julgou recurso de reconsideração. Assim, após novo julgamento de mérito foi promulgado o AC 7077/2019-1C que originou as Cbexs aqui tratadas.

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

5. Atesto que foi realizada pesquisa no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não foi encontrado nenhum recolhimento efetuado pelo responsável desta Cbex.

Scbex, em 8 de junho de 2020.

*(Assinado eletronicamente)*

Juliana F. Pessoa Acatauassu Nunes  
TEFC – 10600-3